



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº 435/2024 – GB

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO
CICLISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de São Pedro dos Crentes o dia 15 de abril, dia municipal do ciclismo.

Art. 2º - O dia municipal do ciclismo 15 de abril não caracteriza feriado municipal, será um dia dedicado ao ciclismo onde as pessoas que praticam esta importante prática esportiva com objetivo de melhorar a sua qualidade de vida.

Parágrafo único – As comemorações ao dia municipal do ciclismo ficarão a cargo dos grupos de ciclismo com auxílio do poder público no sentido de promover e incentivar esta prática de esporte no nosso município.

Art. 3º - Ficará incluído no calendário de eventos do município do dia 15 de abril, dia municipal do ciclismo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA,
EM 05 DE JUNHO DE 2024.

ROMULO COSTA ARUDA
Prefeito Municipal